

RECURSO Nº, de 2011
(Do Sr. Paes Landim e Outros)

Contra decisão conclusiva de Comissão

Requer, com base no art. 132, § 2º do Regimento Interno, seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei nº 1.547, de 2007, que “dispõe sobre a responsabilidade por prejuízos decorrentes de "clonagem" de cartão de crédito”.

Senhor Presidente,

Com base no art. 132, § 2º do Regimento Interno, requeremos seja submetido à deliberação ao Plenário o Projeto de Lei nº 1.547, de 2007, que “dispõe sobre a responsabilidade por prejuízos decorrentes de "clonagem" de cartão de crédito”.

A medida visa possibilitar o aperfeiçoamento do projeto, por meio de emendas, a partir de sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado **PAES LANDIM**